



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.107/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: aquisição de materiais destinados à execução do **redário** na praça principal do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para viabilizar a implantação de um redário na praça principal do município, garantindo estrutura adequada, segura e durável para fixação das redes. A iniciativa tem como objetivo proporcionar um espaço público destinado ao descanso, lazer e convivência da população, contribuindo para a valorização e melhor aproveitamento da área da praça.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Mourão Eucalipto Tratado - seção circular com diâmetro de 30cm - comprimento 3m;
2. Mourão Eucalipto Tratado - seção circular com diâmetro de 50cm - comprimento 3m.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
Não há processo de compra do item.	Mourão Eucalipto Tratado	05	---

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no comércio de tintas e derivados.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor: MADCON SCHOPF

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para a preparação e acabamento dos tijolos de demolição, conforme as seguintes especificações/condições:

1. Mourão Eucalipto Tratado - seção circular com diâmetro de 30cm - comprimento 3m;
2. Mourão Eucalipto Tratado - seção circular com diâmetro de 50cm - comprimento 3m.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se viabilizar a implantação de um redário na praça principal do município, proporcionando à população um espaço adequado para descanso, lazer e convivência. Busca-se também contribuir para a valorização e melhor aproveitamento do espaço público, promovendo maior conforto aos usuários da praça e incentivando a permanência e utilização do local pela comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável, indica servidores para atuarem como gestor Ezequiel Franceschette Cella e fiscais Carlos José Marchesan K. Félix e Jonatan Patias Moura do contrato, Portaria nº 31.952/2025.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Planejamento

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição e utilização dos materiais para a implantação do redário na praça central podem gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, como a madeira de origem vegetal e fibras naturais (corda de sisal), à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e eventuais sobras de materiais, bem como ao risco de contaminação do solo em função do uso de produtos químicos, como o verniz stain. Além disso, podem ocorrer impactos associados à interferência pontual no solo e na vegetação existente durante a execução da instalação.	Priorizar a aquisição de madeira proveniente de reflorestamento, assegurando sua origem legal e sustentável. Também se faz necessário o correto armazenamento e manuseio dos materiais, a fim de evitar desperdícios. Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, com separação e encaminhamento para reciclagem ou descarte em locais apropriados. O uso do verniz stain deve ser realizado de forma controlada, evitando derramamentos e prevenindo a contaminação do solo. A execução da instalação deverá ser planejada de modo a minimizar interferências na área verde da praça, preservando ao máximo as condições naturais do local.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 08 de abril de 2026

Ezequiel Franceschette Cella
Secretário de Planejamento
Matricula N° 7065-3